



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0001310/2022-33**

**PORTARIA Nº 606/2022**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Designa Promotor de  
Justiça para os fins  
que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a instituição de um Estado Democrático de Direito destinado a assegurar, dentre outros, os direitos sociais como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, conforme preâmbulo da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** ser indissociável o direito fundamental à saúde da concretude dos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial da cidadania e da dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos republicanos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais e regionais, inseridos, respectivamente, nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal;

**Considerando** que a Constituição preceitua ainda, em seu artigo 196, ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, sua proteção e sua recuperação;

**Considerando** que o artigo 197 do texto constitucional determina que as ações e os serviços de saúde são de relevância pública, e que ao Ministério Público foi conferido a tarefa institucional de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos por ela assegurados (art. 129, inciso 11);

**Considerando** que resta patente a legitimidade para o Ministério Público atuar nessa sensível área, devendo assegurar e defender os direitos difusos dos usuários do serviço público de saúde que estejam sofrendo violação;

**Considerando** a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o contido na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0001310/2022-33**

**Considerando** a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 53, de 3 de março de 2022, que institui o Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19;

**Considerando** o teor do Expediente GED nº 20.27.0229.0001168/2022-84, Ofício Circular nº 5/2022 – PRESI, datado de 8 de março de 2022, da lavra do Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brandão Aras – Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça **Raymundo Napoleão Ximenes Neto** – Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições originárias, como Membro colaborador no Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19 (COMSaúde).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 21/03/2022 12:28:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001310/2022-33**.